LEI COMPLEMENTAR – Nº 073
DE 15 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGA PARA O CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Munícipio de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga esta Lei Complementar.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em seu quadro permanente de pessoal, 01 (uma) vaga para o cargo público de Psicólogo – carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 15 de julho de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

JULIANA NICOLETTI
Chefe de Gabinete